



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.GP Nº 328, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 (*)

~~Constituir e nomear os membros da Comissão para a Efetividade da Execução Trabalhista no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7).~~

~~— **A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;~~

~~— **CONSIDERANDO** as diretrizes traçadas pelo Ato do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) nº 107, de 27 de maio de 2019, que criou a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista;~~

~~— **CONSIDERANDO** a necessidade de fomentar medidas conjuntas e coordenadas destinadas a imprimir maior efetividade à execução trabalhista;~~

~~— **R E S O L V E:**~~

~~— **Art. 1º** Constituir a Comissão para a Efetividade da Execução Trabalhista no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.~~

~~— **Parágrafo único.** A Comissão para a Efetividade da Execução Trabalhista será composta pelos seguintes membros:~~

~~— **I-** Desembargador do Trabalho **JEFFERSON QUESADO JUNIOR**, que a presidirá;~~

~~— **II-** Desembargador do Trabalho **JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA**;~~

~~— **III-** Desembargador do Trabalho **PAULO RÉGIS MACHADO BOTELHO**;~~

~~— **IV-** Juiz Titular de Vara do Trabalho **ANDRÉ ESTEVES DE CARVALHO**;~~

~~— **V-** Juiz Titular de Vara do Trabalho **RAFAEL MARCÍLIO XEREZ**;~~

~~— **VI-** Juiz do Trabalho Substituto **NEY FRAGA FILHO**;~~

~~VII - Juiz do Trabalho Substituto **MAURO ELVAS FALCÃO CARNEIRO**;~~

~~VIII - Juiz do Trabalho Substituto **ANDRÉ BRAGA BARRETO**;~~

~~IX - Juiz do Trabalho Substituto **JEAN FÁBIO ALMEIDA DE OLIVEIRA**.~~

~~Art. 2º Compete à Comissão para a Efetividade da Execução Trabalhista, dentre outras atividades, propor, planejar e auxiliar a implantação de ações voltadas a conferir maior efetividade à execução trabalhista.~~

~~Art. 3º Ficam revogadas:~~

~~I - a Portaria da Presidência nº 43, de 23 de janeiro de 2014;~~

~~II - a Portaria da Presidência nº 483, de 7 de agosto de 2015;~~

~~III - a Portaria da Presidência nº 261, de 19 de maio de 2016.~~

~~Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Fortaleza, 20 de outubro de 2022.~~

~~**REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO**~~

~~Presidente do Tribunal~~

(*) Revogada pelo Ato TRT7.GP. Nº 246/2025, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4361, de 28 de novembro de 2025. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.